

O que é Estágio não obrigatório?

O estágio não obrigatório é uma atividade acadêmica complementar que visa integrar o aluno ao meio profissional, possibilitando as aprendizagens sociais, profissionais e culturais, em termos de aprendizado prático, aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano e ainda procurar oportunizar o exercício prático, motivando o aluno na aplicação dos conhecimentos recebidos no curso. Detalhes na RESOLUÇÃO Nº 01/2010-COORCON

É obrigatório?

Esse estágio, como o próprio nome diz, é feito pelo (a) aluno (a) de forma opcional, apenas se ele (a) assim o desejar.

Conta como atividade complementar?

O estágio não obrigatório pode ser aproveitado como atividades complementares, desde que obedeça o estabelecido pela Resolução 01/2017 – COORCON.

Qual o procedimento para contabilizar as horas do estágio como atividade complementar?

Juntar o comprovante de que realizou o estágio (TCE) + os comprovantes de todas as atividades complementares que participou + formulário de preenchimento das atividades (Anexo II da resolução 01/2017 – COORCON) > orientador acadêmico > coordenação.

Conta como disciplina complementar?

Não. Apenas para atividade complementar.

Qual documento é solicitado para deixar o estágio regularizado?

Termo de compromisso de estágio = TCE e formulário com os dados do estágio. O TCE precisa estar devidamente assinado e inserido no sistema acadêmico sigaa, antes da vigência inicial do estágio.

Vale quantas horas?

De acordo com a resolução 01/2017 – COORCON, o estágio não obrigatório pode contabilizar 30h por semestre e 60h no total.

Há estágio obrigatório para o curso de Contábeis?

Apenas para alunos do currículo antigo.
No atual currículo não existe estágio obrigatório para o curso de Ciências Contábeis.

Como faço para providenciar o termo de compromisso de estágio - TCE?

Os TCEs podem ser providenciados pelos agentes de integração, pelos órgãos concedentes ou pelas coordenações de curso. Procure a coordenação para saber em qual situação o seu estágio se aplica.

Em qualquer situação é necessário cadastrar o estágio no sistema acadêmico sigaa, antes da vigência inicial do estágio!!!!

Como faço para coletar as assinaturas no TCE?

As assinaturas da UFRN estão sendo realizadas de forma eletrônica. Basta enviar o arquivo para o email coorconufrn@gmail.com que providenciamos as assinaturas.

Assinantes externos também podem assinar de forma eletrônica, através do nosso sistema de Patrimônio, Administração e Contratos, o SIPAC. Para tanto, é necessário fazer um cadastro de assinante externo. Tutorial disponível em www.graduacao.ufrn/contabeis

Meu estágio não tem convênio o que devo fazer?

COM A UFRN:

Empresas privadas:

- CNPJ
- Contrato Social
- RG e CPF de um dos sócios ou Procurador (com procuração)
- CND Municipal, Estadual, Federal e FGTS

Órgãos Públicos:

- CNPJ
- Portaria de nomeação ou Posse do representante legal
- RG e CPF do Representante Legal
- CND Municipal, Estadual, Federal e FGTS

Enviar tudo para estagios@prograd.ufrn.br

OU

Procurar o Agente de Integração de sua preferência.